



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 027/2018 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

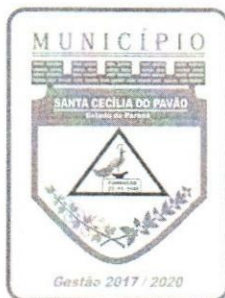
12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	R\$ 150,00
2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	R\$ 108,33
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M³ a 2M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	R\$ 118,33

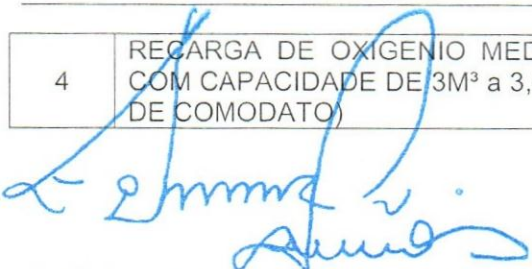


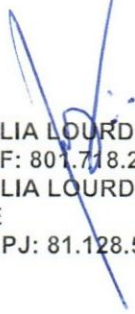
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



4	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³ a 3,5M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	R\$ 131,67
---	---	-----	------	---------------


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CPF: 801.718.269-49
CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA-
ME
CNPJ: 81.128.506/0001-82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 1/1 PREGÃO Nº 027/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME
CNPJ Nº 81.128.506/0001-82
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/07/2018



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	RS 150,00
2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	RS 108,33
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M³ a 2M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	RS 118,33
4	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³ a 3,5M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	RS 131,67

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: C06548F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2018. Edição 1550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

C. Procópio, Quarta-feira, 18 de Julho de 2018

Edição: 1588

A CIDADE REGIONAL

GERAL 3



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Convenio com a Fundação Nacional de Saúde
At. Dpa, Wilson Ribas, 816 - Fone: (43) 3224-1310 - e-mail: samag@samag.com.br
www.samag.com.br - CNPJ: 73.953.684/0001-59 - Santa Antonia do Paraíso - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 001/2018

ESPECÍFICA: 2º Aditivo do Contrato nº 013/2016.

CONVENIENTES: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Antonia do Paraíso - Estado do Paraná e a Empresa Sanetgraph Serviços de Informática S/S Ltda - EPP inscrita no CNPJ 01.903.128/0001-28.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência, sendo que entrará em vigência a partir de 02 de junho de 2018, e vigorará até 01 de junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Será concedido um reajuste de 2,12% de acordo com o Índice INPC acumulado nos últimos 12 (Doze) Meses). O Valor. Será de R\$ 12.144,00 (Doze mil cento e quarenta e quatro Reais); divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.012,00 (um mil e doze Reais) cada, devendo ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com a discriminação dos serviços prestados, através de cobrança bancária.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017

Santa Antonia do Paraíso, 02 de junho de 2017.

Luiz Antonio Dias da Rosa-Diretor do SAMAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 002/2018

ESPECÍFICA: 1º Aditivo do Contrato nº 001/2017

CONVENIENTES: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Antonia do Paraíso - Estado do Paraná, CNPJ 73.953.684/0001-59 e a Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR, CNPJ sob nº 04.823.494/0001-65.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Altera a cláusula Terceira do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência, sendo que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, entrará em vigência a partir de 01 de junho de 2018, e vigorará até 31 de maio de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO: O contratante pagará ao contratado, o valor de R\$ 8.018,04 (oito mil e deztois reais e quatro centavos); o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 668,17 (seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) cada uma; com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido; operacionalizando-se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, vencendo-se a primeira parcela em 10 de junho de 2018, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingos ou feriados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018

Santa Antonia do Paraíso, 01 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 1/1

OBJETO: Aquisição de pás, bota, sapatos e afins

CNPJ Nº 04.998.194/0001-56 VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 16/07/2018

PREÇO Nº 035/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
1	BOLO COCO	150	KG	R\$ 15,90
2	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE CREME DE FRUTAS	200	KG	R\$ 29,90
3	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E FRUTAS	200	KG	R\$ 24,50
4	BOLO DE FUBA COM GOIABADA	70	KG	R\$ 17,90
5	BOLO FUBA	70	KG	R\$ 15,80
6	BOLO MILHO	70	KG	R\$ 15,80
7	PANETONE 500 GR	1000	UNID	R\$ 9,50
8	PAO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE COM 100GR	1000	UNID	R\$ 0,75
9	PAO FRANCÊS	800	KG	R\$ 9,00
10	PAO FRANCÊS (MINI)	800	KG	R\$ 4,50
11	SALGADOS ASSADOS (CENTO)	250	CENTO	R\$ 35,00
12	SALGADOS FRITOS (CENTO)	150	CENTO	R\$ 35,00
13	SANDUÍCHES MINI 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 30GR CADA FATIA E PAO 35GR	1000	UNID	R\$ 2,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 1/1

PREÇO Nº 027/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso CELIA LOURDES SALES RIQUE DA SILVA - ME: CNPJ Nº 81.128.500/0001-82; VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 16/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	R\$ 150,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	R\$ 108,33
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³ + 2M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	R\$ 118,33
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³ + 3,5M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100	UNID	R\$ 131,67

DECRETO Nº 1.574/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 9.637/1998, e a Lei Municipal nº 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
10.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.605.0018.2046		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	000	R\$ 25.000,00
11		SERVIÇOS GERACAO DE EMPREGOS		
11.001		DIVISAO DA IND. COM. SERVIÇOS GERACAO DE EMPREGOS		
22.661.0017.2048		MANUTENÇÃO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANÇA		
31.90.00.00.00	197	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 20.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SERVIÇO		
06.001		RODÓVIÁRIO MUNICIPAL		

07.002		DIVISAO DE CULTURA		
13.262.0004.2032		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CULTURA		
3390.30.00.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 5.000,00
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0001.2133		MANUTENÇÃO DO CMEI		
3390.30.00.00.00	475	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 30.000,00
07.003		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0007.2035		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3390.30.00.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 142.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrentes da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Font	Valor
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0024.1021		AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRACAO		
4490.52.00.00.00	479	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 45.000,00
4490.51.00.00.00	478	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 9.000,00
04.122.0024.2099		CONST. BARRACAO P AS. JOCCACAO AGRICOLA LEI 819/16		
3390.30.00.00.00	442	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 14.000,00
3390.30.00.00.00	461	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 44.000,00
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2025		MANUTENÇÃO DIVISAO DE EDUCACAO		
3190.11.00.00.00	474	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	103	R\$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 142.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2, 7 (LDO) e a Lei Municipal nº 889/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitante abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de julho de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos